



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 811, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a alteração da Estimativa das receitas e das Metas Financeiras de Despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade Para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.012 - Transporte Escolar			
3.3.90.30			30.000,00
Material de Consumo			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade Para Todos	
Ação	2.014	Manutenção da Educação Infantil	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.014 - Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39			17.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	10	Esporte é Saúde e Educação	
Ação	2.018	Atividades Desportivas e Recreativas	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
27.812.0010.2.018 - Atividades Desportivas e Recreativas			
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			25.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			280.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção de Desenvolvimento Econômico	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			12.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais			4.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secr de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária			
3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			10.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo			13.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secr de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária			
3.3.90.30 Material de Consumo			30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 446.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de receitas, conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota-Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	266.250,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(53.250,00)
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	213.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.02.00
DESCRIÇÃO	Cota-Parte do IPVA
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(5.000,00)
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	20.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.03.02
DESCRIÇÃO	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.000,00
CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.08.01.00.00
DESCRIÇÃO	ITBI DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.01.00.00
DESCRIÇÃO	ISS DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 269.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade Para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
12.361.0008.2.012 - Transporte Escolar			
3.3.90.33			16.000,00
4.4.90.52			14.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade Para Todos	
Ação	2.014	Manutenção da Educação Infantil	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
12.365.0008.2.014 - Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39			17.000,00

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural		
Programa	23	Produtor Forte		
Ação	2.030	Manutenção de Desenvolvimento Econômico		
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres		
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico				
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	
	3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.000,00	

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo		
Unidade	08.01	Gabinete do Secr de Obras, Viação e Urbanismo		
Programa	20	Caminhos da Produção		
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária		
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres		
26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária				
	3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000,00	
	3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	5.000,00	
	4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	8.000,00	

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	10.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	10.02	Departamento de Meio Ambiente		
Programa	25	Florestas Municipais		
Ação	2.032	Preservação Ambiental		
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres		
18.541.0025.2.032 - Preservação Ambiental				
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00	

Detalhamento			Valor R\$	
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo		
Unidade	08.01	Gabinete do Secr de Obras, Viação e Urbanismo		
Programa	20	Caminhos da Produção		
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária		
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras		
26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária				
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 177.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 710/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 26 de novembro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5940 DE 27/11/2013, PÁG Nº B4

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017